



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO N° 1543/2022

05.09.2022

Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 61/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1° de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 61/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1° de setembro de 2022 em anexo a este.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

Ilena F. P. Oliveria

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 2058 Pág.: 4A
Data: 06 / 09 / 2022.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 2599 Pág.: 159
Data: 06 / 09 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 73/2022
CONTRATO: Nº 188/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA
OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na clausula quinta do contrato originário o preço unitário.
Item 01: Óleo diesel comum s-500 que passa a ser de R\$ 6,39 (seis reais com trinta e nove centavos).
Por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2022
CONTRATO: Nº 47/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODVIÁRIOS LTDA EPP
OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na clausula quinta do contrato originário o preço unitário.
Item 01: Gasolina Comum, que passa a ser de R\$ 4,80 (quatro reais com oitenta centavos). Por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022 - PROCESSO Nº 117/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas:
TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Barracão/PR, 05 de setembro de 2022 JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

PROCESSO LICITATORIO Nº 1407/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES de declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis:
a) Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
b) Objeto: Constitui o objeto do presente a aquisição de livros de literatura para alunos da educação infantil, ensino fundamental e infantil/juvenil. A aquisição se faz por meio da Chamada Pública 06/2021, com o objetivo de incentivar à leitura dos alunos da rede municipal de ensino.
c) CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA; CNPJ: 02.593.711/0001-42;
VALOR TOTAL: R\$ 46.963,38 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).
Publique-se. Campo Erê, SC, 05 de setembro de 2022. Rozane Bortoncello Moreira. - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 291/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora Sra. MARTA MARIA VIEIRA KEMPCA, inscrita no RG sob Nº 3719779 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 01 de setembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de outubro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 292/2022 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI, inscrita no RG nº 65053390 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01.09.2022 até 28/02/2023, quando deverá passar por nova avaliação. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 293/2022 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 01/09/2022 até 30/10/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 294/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor Sr. CLÉO ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG sob Nº 13/C 3.400.514 - SSP-SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 685, nos termos do art. 40 § 1º, da Constituição Federal e art. 28 - Lei Municipal 326/2007, no montante de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores de ativa.
Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Processo dispensa nº 28/2022
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/16 de 18.06.2018. RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2022 referente à Aquisição de postes de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Postes de concreto armado	M	184,50	R\$ 4,90	11.955,50
TOTAL						11.955,50

Estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2022 datada de 30/08/2022. A entregada material objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/09/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 295/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para o servidor público municipal Sr. GUERINO SIBERINO DUARTE, inscrito no RG nº 4.341.980-3-SSP - PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 05 de setembro de 2022, devendo retornar às suas atividades laborais em 04/09/2024. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 296/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUANA ROSNIECK, inscrita no RG sob nº 77725032-SSP - PR, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 05 de setembro de 2022, e 30 (trinta) dias de forma fracionada referente ao período aquisitivo de 2016/2021 a partir de 04 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 05 de dezembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº297/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARLI MATIAS DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 93941772-SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 08 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 18 de setembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 67/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/09/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 21/09/2022, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/09/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/09/2022, às 08:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 05/09/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1542/2022 - 05.09.2022
Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002. Art. 41. Inciso I e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 141/2022 - SRH de 05 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonera a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, cadastrada sob matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (05 de setembro de 2022), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 141/2022 - SRH de 05 de setembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1543/2022 - 05.09.2022
Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022 e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022 em anexo a este. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: GIOVANA BIOLCHI MARTINS - OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.478,06 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 30/11/2022

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 141/2022 – SRH de 05 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE**, cadastrada sob matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (05 de setembro de 2022), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 141/2022 – SRH de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BF82F58F

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1543/2022 - 05.09.2022

Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022 em anexo a este.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVERIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AAD7BDF A

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 034/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 034/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia **21 de setembro de 2022**, no horário das **08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas**, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de Operador;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);

Laudo médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), serão(o) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0º	JOELCIO DA SILVA PAIM
10º	NELIO SIQUEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).